

DECRETO Nº1866/2018

**EXPROPRIA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º, do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº 3846, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriada, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **JOSÉ ALVES DA SILVA**, encravado na Rua Verdes Mares, 69, Lagoa das Pedras, Macaíba – RN, com uma área de 112,93m² (cento e doze mil, noventa e três metros quadrados), com as seguintes descrições:

I - Limites e confrontações:

I.1 – ao norte: medindo 13,15 (treze vírgula quinze) metros, com a Rua Verdes Mares;

I.2 – ao sul: medindo 5,60 (cinco vírgula sessenta) metros, com a rua Francisco Lopes Filho e medindo 6,50m (seis vírgula cinquenta) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida;

I.3 – ao leste: medindo 10,40 (dez vírgula quarenta) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida;

I.4 – ao oeste: medindo 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros, com terreno de propriedade incerta e não sabida.

II – Coordenadas Geográfica do terreno:

II.1 - Vértices das coordenadas:

II.1.1 - P1: 0237973, 9352740;

II.1.2 – P2: 0237983, 9352734;

II.1.3 – P3: 0237969, 9352733;

II.1.4 – P4: 0237973, 9352730;

II.1.5 – P5: 0237973, 9352729; e

II.1.6 – P6: 0237979, 9352726;

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1865/2018, destina-se a abertura de vias públicas na zona urbana de Macaíba – RN.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 30 de agosto de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeita Municipal